

### **Edital – N°09/2013 – DRI/PROGRAD**

*Dispõe sobre auxílio financeiro aos Cursos de Graduação com vistas a fomentar projetos que visem a internacionalização da formação dos estudantes de graduação.*

A Diretoria de Relações Internacionais e a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense tornam público o edital para seleção de projetos que visem a internacionalização da formação de estudantes de graduação, através da modalidade graduação sanduíche e/ou dupla diplomação, contribuindo para a inserção internacional dos cursos de graduação.

#### **1. Objetivo**

Fomentar propostas de coordenações de cursos de graduação, individuais ou coletivas, de um ou mais cursos, com o objetivo de promover projetos que visem a internacionalização da formação de estudantes de graduação.

As propostas consistem em parcerias universitárias entre a UFF e uma instituição estrangeira, para o intercâmbio docente e discente, com vistas a integração acadêmica e internacionalização curricular, através da aproximação das estruturas curriculares e reconhecimento mútuo das atividades acadêmicas, para a realização de graduação sanduíche e/ou dupla diplomação.

#### **2. Requisitos para candidatura**

- a) A proposta deverá ser apresentada por uma ou mais coordenações de cursos de graduação.
- b) A proposta deverá ter sido aprovada pelos colegiados dos cursos envolvidos.
- c) Existência de acordo de cooperação vigente ou em tramitação com a(s) universidade(s) parceira(s).

#### **3. Modalidades de apoio.**

- Missões de trabalho para construção de projetos conjuntos de graduação-sanduíche e/ou dupla-diplomação.
- Bolsa de graduação-sanduíche, para que o aluno siga a arquitetura curricular previamente estabelecida entre os parceiros e tenha suas atividades acadêmicas reconhecidas.

#### **4. itens financiáveis**

##### **4.1. Missões de trabalho:**

Consiste na concessão de passagens e diárias para docentes doutores, a fim de desenvolver ações específicas que visem alcançar os objetivos estabelecidos neste edital.

As missões deverão ter, no mínimo, 7 dias e no máximo, 10 dias.

Uma missão de trabalho corresponde à viagem de um docente.

O número máximo de missões de trabalho, por projeto, é de 2 (duas) por ano.

##### **4.2. Bolsa de graduação-sanduiche**

Consiste na concessão de auxílio, por um período máximo de 2 semestres letivos nos seguintes valores, por semestre:

- a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para instituições na Europa, EUA, Canadá, Ásia e Oceania;
- b) R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para instituições na América Latina.

Os alunos são responsáveis pelas despesas com a passagem, visto, hospedagem, alimentação, seguro saúde internacional e demais despesas eventuais.

Não serão destinados recursos para pagamento de taxas escolares na universidade de destino.

#### **5. Recursos financeiros**

Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são provenientes do PDI (Programa de Desenvolvimento Institucional) no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Todo o recurso disponibilizado será concedido na rubrica custeio.

As propostas poderão ser indeferidas ou aprovadas com apoio total ou parcial.

#### **6. Procedimentos para submissão das propostas**

6.1. As propostas deverão ser apresentadas pelas coordenações dos cursos de graduação, contendo os seguintes itens:

6.1.1. Objetivo; justificativa da proposta explicitando a pertinência do projeto com relação aos objetivos estabelecidos neste edital; descrição das ações; cronograma, orçamento detalhado; equipe responsável e ata(s) do(s) colegiado(s) de curso apoiando a proposta.

6.1.2. Carta da universidade de destino concordando com a isenção de taxas acadêmicas, no caso da proposta contemplar mobilidade discente durante a vigência deste edital.

6.2. As propostas deverão ser entregues na Diretoria de Relações Internacionais, em três vias, em envelope lacrado, com indicação externa do nome da(s) coordenação(es) e o número do presente edital.

#### **7. Avaliação das propostas**

As propostas serão avaliadas por comitê técnico indicado pela DRI e pela PROGRAD com o fim específico para a avaliação dos projetos do presente edital.

#### **8. Cronograma**

<b>Período</b>	<b>Etapas</b>
24/05/2013	Lançamento do edital
Até 28/6/2013	Inscrição das propostas
Até 5/7/2013	Avaliação das propostas
5/7/2013	Divulgação Resultado
20/12/2013	Prazo de execução da proposta*

\* No caso de bolsa de graduação sanduiche, poderá ser previsto a mobilidade para o primeiro semestre de 2014.

#### **9. Compromisso do proponente**

Apresentar relatório técnico parcial e final em data a ser, posteriormente, estabelecida de acordo com o cronograma de cada proposta e prestação de contas.

#### **10. Casos omissos**

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela DRI e PROGRAD